

De 26 de janeiro de 1990.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial que especifique; dispões sobre crédito adicional suplementar e dá outras providências.-

JOSÉ COUTINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCZ\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzados novos), conforme classificação abaixo:

02 - EXECUTIVO

07 - Saúde e Saneamento

3120 - Material de Consumo

13 75 4282 29 - Manutenção

Ficha nº 143.6 ..... NCZ\$ 350.000,00

ARTIGO 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de NCZ\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzados novos), às seguintes verbas do orçamento vigente:

02 02 01 3132 03 07 0202 03 Ficha nº 13.6.... NCZ\$ 350.000,00

02 06 05 4110 10 60 3271 14 " 115.1.... NCZ\$ 500.000,00

02 07 01 3231 13 75 4282 29 " 125.8.... NCZ\$ 350.000,00

ARTIGO 3º - Os créditos abertos pelos artigos anteriores, terão suas coberturas da seguinte forma:

a) anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

02 06 02 4110 10 58 5751 11 Ficha nº 100.9... NCZ\$ 1.300.000,00

b) NCZ\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzados novos), provenientes do saldo financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1.989.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 26 de janeiro de 1990.

Registrada e publicada  
conforme a Lei em vigor

*[Assinatura]*  
Lázaro Antônio Pereira  
Secretário Municipal

*[Assinatura]*  
José Coutinho Pereira  
Prefeito Municipal